



Lei Municipal nº **693/2023** - Miraíma-CE, 28 de Fevereiro de 2023.

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE  
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA  
REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE  
MIRAÍMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Miraíma, na forma estabelecida pela Legislação Federal.

**Art. 2º** - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica definido, na forma prevista nos anexos I desta Lei, o salário base dos professores do Município de Miraíma.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor e do repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE.,** 28 de Fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE  
Telefone: 88 36301167 – E-mail: [pmmiraimace@gmail.com](mailto:pmmiraimace@gmail.com)  
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 693/2023 – 28/02/2023

CARGO/CLASSE	SIMBOLO	REF	HABILITAÇÃO	20 HORAS	40 HORAS
<u>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA</u>	PEB	01	3º/4º PEDAGOGIA/LICENCIATURA CURTA SUPERIOR COMPLETO ESPECIALIZAÇÃO MESTRADO DOUTORADO	R\$ 2.210,28	R\$ 4.420,56



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 693/2023 de 28 de Fevereiro de 2023, que “**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi afixada no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, aos 28 de Fevereiro de 2023.

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
*Chefe de Gabinete*  
CPF/MF nº 120.687.971-15